

ATA DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100414/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 026/2024

OBJETO: CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE LANCHONETE.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Lund, nº 41, 6º andar, Liberdade, CEP nº 01513-020, Sede do CENTRO DE ESTUDOS DR. JOÃO AMORIM ("CEJAM"), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção de Fornecedores e Prestadores de Serviços ("Comissão"), através de seus membros: Sra. Renata Galdino Peralta ("Presidente"), Sr. Uriel Augusto Herdeiro ("Secretário"), Sra. Monica Lopes Guilhoto ("Membro") e Sr. Valdemir Moreira ("Membro Técnico"), para conduzir os trabalhos alusivos ao Julgamento do presente processo de seleção, consonante ao Art. 12º, Inciso II da 3ª versão do Regulamento Interno de Compras e Contratações da Instituição. O referido procedimento visa atender a demanda solicitada pelo Hospital Geral de Itapevi, gerido pelo Contrato de gestão 32581/2021 – Itapevi.

Fase I – Das Propostas de Preços

Foram regularmente convidadas para cotação deste processo de seleção, as empresas: 1) REI DO MATE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 2) VANILDA FONSECA MACEDO ME; 3) VINICIUS CAFETERIA LTDA.

Após o recebimento das propostas iniciais, e levando em consideração que neste processo em questão a empresa vencedora irá realizar o pagamento para a utilização do local, e considerando que não houve rodada de negociação, seguiu-se com a empresa que apresentou a melhor oferta, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
REI DO MATE	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VANILDA ME	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
MAIS QUE CAFÉ	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

A equalização da área responsável foi devidamente aprovada conforme Artigo 15º do Regulamento anteriormente citado e juntada por meio do Processo Eletrônico no preâmbulo deste, composta da ficha técnica para solicitação de contratação, especificação técnica.

Portanto, considerando o cumprimento dos Artigo 7º ao 9º do Regulamento Interno de Compras e Contratações do CEJAM, resta a proposta da empresa **REI DO MATE DISTRIBUIDORA**

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA classificada e passa-se para a segunda fase do processo de seleção.

Fase II – Da Habilitação

Ato contínuo, conforme explanado na Ata de Negociação elaborada pelo setor de Logística do Cejam a empresa **REI DO MATE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, não possui operação própria, necessitando de um franqueado, e decorrido o prazo de 60 dias solicitado pela empresa em questão para encontrar um possível franqueado, a unidade optou pela escolha da próxima proponente, **VANILDA FONSECA MACEDO ME**. Assim, foram solicitados os documentos necessários e foi pontuado pela empresa que o Alvará da Vigilância Sanitária só poderá ser emitido após a instalação da lanchonete do espaço. Desta forma, a empresa se compromete a realizar a entrega do alvará assim que houver a possibilidade de emissão. E entregues os documentos necessários para a fase de habilitação. Analisados os documentos apresentados e estes de acordo com o exigido no Art. 11º do Regulamento Interno de Compras e Contratações da Instituição, dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida, a Comissão habilitou a proponente participante.

Em síntese, a Comissão declara a proponente **VANILDA FONSECA MACEDO ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 28.786.098/0001-73**, vencedora do objeto deste processo de seleção.

Findos os trabalhos de classificação das propostas, rodada de negociação e de habilitação, o presidente encerrou a sessão. Sendo esta Ata publicada para efeitos legais.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

RENATA GALDINO PERALTA
PRESIDENTE

URIEL AUGUSTO HERDEIRO
SECRETÁRIO

VALDEMIR MOREIRA
MEMBRO TÉCNICO

MONICA LOPES GUILHOTO
MEMBRO

026 - Ata de Julgamento - Vanilda ME.docx

Documento número #66634838-41ff-4ad4-8409-27388ca1e68e

Hash do documento original (SHA256): 4c71a9934ccf4600bff537d4bdb04f828e1827986b83080cd1555f9b6597d95a

Assinaturas

✓ **Monica Lopes Guilhoto**
CPF: 377.436.418-48
Assinou em 12 abr 2024 às 11:55:13

✓ **Renata Galdino Peralta**
CPF: 343.409.578-01
Assinou como presidente em 15 abr 2024 às 10:24:23

✓ **Uriel Augusto Herdeiro**
CPF: 509.872.538-08
Assinou como secretário(a) em 12 abr 2024 às 11:55:46

✓ **Valdemir Moreira**
CPF: 926.418.659-04
Assinou em 15 abr 2024 às 10:28:29

Log

- 12 abr 2024, 11:42:21 Operador com email uriel.herdeiro@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 66634838-41ff-4ad4-8409-27388ca1e68e. Data limite para assinatura do documento: 12 de maio de 2024 (11:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 abr 2024, 11:42:21 Operador com email uriel.herdeiro@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: monica.guilhoto@cejam.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Lopes Guilhoto e CPF 377.436.418-48.
- 12 abr 2024, 11:42:21 Operador com email uriel.herdeiro@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: renata.peralta@cejam.org.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Galdino Peralta e CPF 343.409.578-01.

- 12 abr 2024, 11:42:21 Operador com email uriel.herdeiro@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: uriel.herdeiro@cejam.org.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Uriel Augusto Herdeiro e CPF 509.872.538-08.
- 12 abr 2024, 11:42:21 Operador com email uriel.herdeiro@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: valdemir.moreira@cejam.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdemir Moreira e CPF 926.418.659-04.
- 12 abr 2024, 11:55:14 Monica Lopes Guilhoto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail monica.guilhoto@cejam.org.br. CPF informado: 377.436.418-48. IP: 200.155.175.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5601878 e longitude -46.6409778. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2024, 11:55:46 Uriel Augusto Herdeiro assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail uriel.herdeiro@cejam.org.br. CPF informado: 509.872.538-08. IP: 200.155.175.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5601878 e longitude -46.6409778. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.819.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2024, 10:24:23 Renata Galdino Peralta assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.peralta@cejam.org.br. CPF informado: 343.409.578-01. IP: 200.229.239.10. Componente de assinatura versão 1.821.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2024, 10:28:29 Valdemir Moreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdemir.moreira@cejam.org.br. CPF informado: 926.418.659-04. IP: 177.222.21.86. Componente de assinatura versão 1.821.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2024, 10:28:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 66634838-41ff-4ad4-8409-27388ca1e68e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 66634838-41ff-4ad4-8409-27388ca1e68e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.